DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

n.º 46/2001

de 30 de Março de 2001

que altera o Anexo XI (Serviços de Telecomunicações) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XI do Acordo foi alterado pela Decisão n.º 17/2001 do Comité Misto do EEE, de 28 de Fevereiro de 2001 [1].

(2) A Decisão 2001/22/CE da Comissão, de 22 de Dezembro de 2000, relativa à alteração do anexo III da Directiva 98/10/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Fevereiro de 1998, relativa à aplicação da oferta de rede aberta (ORA) à telefonia vocal e ao serviço universal de telecomunicações num ambiente concorrencial [2] deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo XI do Acordo, antes das adaptações ao ponto 5c (Directiva 98/10/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte:

«com as alterações que lhe foram introduzidas por:

— **32001 D 0022**: Decisão 2001/22/CE da Comissão, de 22 de Dezembro de 2000 (JO L 5 de 10.1.2001, p. 12).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2001/22/CE da Comissão, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 31 de Março de 2001, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

([1]) JO L 117 de 26.4.2001, p. 21.
([2]) JO L 5 de 10.1.2001, p. 12.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção do EEE e no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 30 de Março de 2001.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

P. WESTERLUND